



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

PARECER N° 10/2021 – CCSP

Da Comissão de Cidadania e Segurança Pública sobre o Projeto de Resolução nº 01/2021, de iniciativa da Comissão Executiva que “Dispõe sobre a criação da TV-Câmara Municipal de Araucária e dá outras providências.”.

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Resolução nº 01/2021, que dispõe sobre a criação da TV-Câmara Municipal de Araucária e dá outras providências.

Justifica, a referida Comissão que a proposição visa compartilhar a programação da Câmara Municipal com os cidadãos araucarienses, com cobertura das sessões legislativas ordinárias e extraordinárias, audiências públicas ou solenes realizadas, inclusive com a divulgação das reuniões das comissões e demais eventos de interesse público.

Narram também, os membros da Comissão Executiva que, o projeto traz “*o intuito de materializar e estruturar a transparência*”, e ainda que a TV-Câmara “*será um canal de cidadania do povo araucariense*”.

É o breve relatório.

II – ANÁLISE DA COMISSÃO DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA

Insta salientar que compete à Comissão de Cidadania e Segurança Pública, matérias que dizem respeito à violação dos direitos humanos e matérias que se refiram ao exercício dos direitos inerentes à Cidadania e Segurança Pública, conforme Art. 52, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araucária, in verbis:

“Art. 52. Compete

V – à Comissão de Cidadania e Segurança Pública, matéria que diga respeito à violação dos direitos humanos, bem como à fiscalização e acompanhamento de programas governamentais relativos à proteção dos direitos humanos, colaboração com órgãos governamentais e com entidades não governamentais que atuem na defesa dos direitos humanos, da mulher, da criança, do idoso, do deficiente físico e demais matérias que se refiram ao exercício dos direitos inerentes à cidadania e segurança pública.”

Dessa forma, cabe a esta comissão o processamento da presente propositura.

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 22/04/2021 as 09:28:23.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

Em tempo, a Constituição Federal em seu artigo 59, VII, descreve que o Processo Legislativo, dentre suas possibilidades, contempla como forma normativa, resoluções, conforme o que segue:

“Art. 59. O processo legislativo compreende a elaboração de:

VII – resoluções;

Além disso, verifica-se que a legislação municipal discorre sobre a elaboração de resoluções, dentro do Processo Legislativo – indo então de encontro com o que dispõe a Constituição Federal, conforme acima mencionado – conforme o Art. 40, V, da Lei Orgânica Municipal de Araucária:

“Art. 40. O processo legislativo compreende a elaboração de:

V – resoluções;”

Já, quanto a competência, cabe ressaltar ainda que esta é de natureza e atribuição da Comissão Executiva, de acordo com o que apregoa a LOMA, em seu Art. 27, VII, bem como o Regimento Interno desta Câmara Municipal, no artigo 43, IX, conforme abaixo transcritos:

“Art. 27. Compete à Comissão Executiva, dentre outras atribuições:

VII – propor Projeto de Decreto Legislativo e de Resolução.

Art. 43. Compete à Comissão Executiva as atribuições de (Art. 27, I a VII, da LOMA):

IX – a iniciativa de projetos de Decreto Legislativo e Resoluções;”

Outrossim, a Lei nº 12527/2011, dispõe sobre a garantia ao acesso a informações – pautada no Art. 5º, XXXIII , Art. 37, §3º, II, e artigo 216, §2º, da Constituição Federal – em seu artigo 3º dispõe sobre o direito fundamental de acesso vejamos:

“Art. 3º Os procedimentos previstos nesta Lei destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executado em conformidade com os princípios básicos da administração pública e com as seguintes diretrizes:

II – divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;

III – utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;”

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 22/04/2021 as 09:28:23.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

Por fim, verifica-se que a resolução aqui tratada encontra-se em concordância com os demais aspectos legais exigidos e que competem a esta comissão, não tendo impedimento para a regular tramitação da propositura.

III – VOTO

Diante de todo o exposto e, com base no que verificou-se através do presente, no que compete à Comissão de Cidadania e Segurança Pública, não vislumbra-se óbice ao prosseguimento do Projeto de Resolução nº 01/2021. Assim, **SOMOS PELO PROSSEGUIMENTO DO REFERIDO PROJETO DE RESOLUÇÃO**, ao qual deve ser dado ciência aos vereadores, bem como, submetido a deliberação plenária para apreciação, nos termos do Regimento Interno desta Câmara Legislativa.

Dessa forma, submeto o parecer para apreciação dos demais membros da comissão.

É o parecer.

Câmara Municipal de Araucária, 20 de abril de 2021.

(assinado eletronicamente)
Ben Hur Custódio de Oliveira
Vereador Relator – CCSP

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 22/04/2021 as 09:28:23.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO – DIPROLE SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

VOTAÇÃO DE PARECER

Na reunião realizada no dia 22 de abril de 2021 na Sala da Presidência da Câmara Municipal de Araucária, os Vereadores Vagner Chefer e Eduardo Rodrigo de Castilhos, membros da Comissão de Cidadania e Segurança Pública, votaram favoráveis ao Parecer nº 10/2021-CCSP referente ao Projeto de Resolução nº 01/2021.

Araucária, 22 de Abril de 2021.



Assinado por **Vagner Jose Chefer, vereador** em 22/04/2021 as 10:41:29.

Assinado por **Eduardo Rodrigo De Castilhos, vereador** em 22/04/2021 as 10:51:25.